



Rio Largo

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO**

Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli – Antonio Lins de Souza, Rio Largo, Alagoas.

CEP 57.100.000

Fone: (82) 3261-5430 - CNPJ: 12.200.168/0001-20

LEI Nº 2.056, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

EMENTA: “ALTERA O ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1.946/2022.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1.946/2022, da seguinte forma:

“Art. 1º Fica criada uma Unidade Básica de Saúde denominada Manoel Gonçalves da Silva II, situada no Conjunto José Carlos Pierucetti, em Rio Largo, Estado de Alagoas.”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Rio Largo/AL, 25 de novembro de 2024.

GILBERTO GONÇALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Rio Largo